

Resolução nº : 1065/2002
Protocolo nº : 354554/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 10968/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 20834/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente